

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei nº 60/2017, transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva nº 2014/94/EU relativa à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos.

Em particular, está definido nessa Diretiva, a instauração a 1 de janeiro de 2020, do limite de 0,5 % nas emissões de enxofre nos combustíveis utilizados pelos navios. Aa Estratégia de Aumento da Competitividade Portuária — Horizonte 2026 veio prever, nos seus vetores estratégicos, a capacitação da infraestrutura de gás natural liquefeito (GNL) na rede de portos portugueses, com vista a maximizar a posição de centralidade atlântica de Portugal nas rotas marítimas globais.

A Diretiva procede, à definição de um quadro comum de referência para a criação dessa infraestrutura, incluindo a recomendação de requisitos quantitativos mínimos a cumprir para o fornecimento de eletricidade e de gás natural aos transportes, como também consagra a obrigação de os Estados -Membros adotarem quadros de ação que especifiquem o cumprimento desses requisitos, através de metas e de medidas para as atingir.

O Governo tem transmitido a intenção de criar condições para abastecimento de navios a gás natural liquefeito (GNL), no quadro de outro objetivo estratégico, que é a constituição de plataformas portuárias de aceleração tecnológica e de novas competências.

No entanto, no momento atual, não existe ainda qualquer ponto de abastecimento de Gás natural a embarcações nos portos portugueses.

A situação de Portugal como importante fachada Atlântica, com elevado tráfego intra e intercontinental a cruzar o nosso espaço marítimo, o número crescente de escalas de navios de cruzeiros em portos nacionais, e um significativo tráfego interior, em particular no estuário do Tejo e no Rio Douro, configuram um quadro de desafios e oportunidades que têm de ser avaliadas em toda a sua dimensão (ambiental, industrial e de serviços).

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis vem os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, através de Vossa Excelência, requerer ao Ministério do Mar, resposta à seguinte questão:

Para quando, o estabelecimento do quadro de atribuições ao nível de licenciamento e fiscalização da atividade de abastecimento de gás natural a embarcações nos Portos Portugueses?

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2018

Deputado(a)s

CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)
RUBINA BERARDO(PSD)
MAURÍCIO MARQUES(PSD)
CRISTÓVÃO NORTE(PSD)
ULISSES PEREIRA(PSD)
ÁLVARO BATISTA(PSD)
ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)
ANTÓNIO VENTURA(PSD)
LUÍS PEDRO PIMENTEL(PSD)
NUNO SERRA(PSD)
PEDRO DO Ó RAMOS(PSD)
BRUNO VITORINO(PSD)
CARLA BARROS(PSD)
EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)
JOEL SÁ(PSD)
JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)
JOSÉ CARLOS BARROS(PSD)
MARIA MANUELA TENDER(PSD)